



DECRETO Nº 001/2016

Altera o Decreto nº 052/2006, publicado em 24 de março de 2006, que dispõe sobre a "Pensão Vitalícia" à beneficiária do Servidor aposentado **MARIANO JOSÉ RIBEIRO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Decreto nº 052/2006, publicado em 24 de março de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica concedida a partir de 13 de janeiro de 2006, "Pensão Vitalícia" à Sra. **ELZA DE LIMA RIBEIRO**, Portadora da cédula de identidade RG nº 6.468.159-1 SSP-PR, beneficiária do servidor aposentado Sr. **MARIANO JOSÉ RIBEIRO**, nos termos do Processo nº 202/2006, com fundamento no artigo 69, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217 e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com o parágrafo 7º, inciso I do artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 314,16 (trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos) com complementação de R\$ 35,84 (trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) correspondente ao Salário Mínimo Nacional em vigor, face o que estabelece o parágrafo 2º do Artigo 201 da Constituição Federal, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos) anuais.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 Fevereiro 20 16
DE Nº 6.595
UMUARAMA, 16 02 20 16
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS